



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 01/2023

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO

COMITÊ ESTRATÉGICO DE ORÇAMENTO E COMPRAS (CEOC)

Local:	Reunião Virtual - Aplicativo Zoom			
Data:	03 de julho de 2023			
Pauta:	1. Proposta Orçamentária 2024 (SEI nº 00960.2023-7); 2. Execução Orçamentária 2023; 3. Plano de Contratações Anual 2024 (SEI nº 01106.2023-2).			
Horário:	Início:	13h40min	Término:	15h25min

Resumo das discussões:

O Diretor-Geral fez a abertura trazendo alguns enfoques gerais sobre a pauta da reunião e o histórico das últimas informações oriundas do TSE sobre o desempenho orçamentário de 2023. Abordou também a divulgação do limite final da Proposta Orçamentária 2024, ressaltando o aumento do limite do orçamento ordinário e, principalmente, de pleitos, que contemplou integralmente o solicitado pelas unidades administrativas para as Eleições 2024. Ainda, ressaltou a importância da etapa de planejamento das contratações e aquisições e da eficiente execução do Plano de Contratações Anual (PCA), que tem reflexo no desempenho da execução orçamentária. Por fim, solicitou o empenho de todos para o alcance das metas estabelecidas.

Na sequência, a Assessora Técnica da SAO iniciou a apresentação sobre a gestão orçamentária divulgando o limite final da Proposta Orçamentária 2024 – Despesas Discricionárias (Orçamento Ordinário e Pleitos). Registrou a importância do monitoramento da execução orçamentária pelas unidades para melhorar o desempenho dos indicadores de perdas orçamentárias, execução planejada (aderência) e inscrição em restos a pagar. Também registrou que pelo fato do orçamento ser impositivo, os órgãos têm o dever de executar as programações orçamentárias discricionárias (EC nº 100/19 e nº 102/19). No caso de inexecução superior a 1% da LOA, as unidades administrativas (UAs) deverão apresentar as justificativas que irão compor o relatório de gestão a ser encaminhado ao TCU. Informou, ainda, que em 2022 o TRE-MT alcançou todas as metas, exceto a de execução planejada em Pleitos Eleitorais (com 60,7% - meta de 65%) e a de inscrição em restos a pagar nas despesas discricionárias (com 28,2% - meta de 16%). Em perdas orçamentárias figurou em 1º lugar (com 0%), sendo que em 2023 encontra-se em 22º lugar no ranking entre os TREs (com 44,3%), ensejando esforço conjunto para acelerar a execução do PCA 2023 e, consequentemente, da execução orçamentária de 2023.

Dando continuidade à apresentação, o Coordenador de Orçamento e Finanças informou que em 2021 o TRE-MT devolveu ao TSE 11% da dotação orçamentária e em 2022 destinou 14% de sobras ao TSE, alertando que a repetição desse percentual em um exercício em que o TSE não receberá sobras refletirá no descumprimento da meta caso não sejam implementadas ações para seu cumprimento. Ainda, rememorou as fases da contratação, que demandam tempo para sua conclusão, bem como apresentou as situações que acarretam perdas orçamentárias, dentre elas: recursos previstos em proposta e não empenhados; pré-empenhos e empenhos cancelados. Registrou que despesas empenhadas e não pagas até 30/12 são inscritas em restos a pagar e comprometem o limite financeiro de outros exercícios. Apresentou, ainda, os tipos de empenho (ordinário, global e estimativo), alertando em relação ao acompanhamento dos estimativos, com potencial para anulação de saldos que refletem em perdas. Por fim, mencionou que o novo Sistema de Gestão Orçamentária permitirá o acompanhamento mais eficiente da gestão orçamentária (planejamento e execução orçamentária), sendo que hoje a ferramenta power BI permite o acompanhamento apenas da execução.

Em seguida, a Assessora da SAO apresentou o Plano de Ação para cumprimento das metas de desempenho orçamentário em 2023 (apresentação anexa).

Aberta oportunidade para apresentação de dúvidas e/ou questionamentos, a Assessora da PRES solicitou esclarecimento quanto à destinação das sobras eventualmente levantadas, sendo esclarecido que poderão ser remanejadas para outras despesas, sendo que a próxima fase de créditos será aberta apenas para alterações orçamentárias – até 30/08 (Ação Orçamentária, Plano Orçamentário, GND etc.). Somente na hipótese de mudança do cenário atual, o TSE poderá eventualmente alterar a diretriz de não receber sobras orçamentárias neste exercício.

Em seguida, o Coordenador de Material e Patrimônio e Secretário de Administração e Orçamento em substituição apresentou detalhadamente as etapas já efetivadas e a compilação final do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024 (apresentação anexa).

Aberta oportunidade para apresentação de dúvidas e/ou questionamentos, não houve manifestação.

Por fim, o Diretor-Geral novamente solicitou o empenho de todos para o cumprimento do plano de contratações, visando alcançar um bom desempenho orçamentário.

E, por não haver mais nada a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata de Reunião vai assinada pelos membros do CEOC, presentes.

Deliberações:

Por unanimidade, aprovou-se a versão final do Plano de Contratações Anual 2024, que abrange o Plano de Aquisições de Tecnologia da Informação 2024.

Observações:

Participaram da reunião, além dos membros do CEOC, os servidores: Erivelto Bastos Novais (STI), Melissa Alves dos Santos (SAO), Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira (SJ), Leandro Alex Cardoso (PRES), Eliana Mendes dos Santos (CMP) e Antonyony Marques de Oliveira Costa (55º ZE).

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral

José Pedro de Barros
Secretário de Administração e
Orçamento em substituição

Cristiane Manzano Manoel
Presidência

Carlos Luanga Ribeiro Lima
Corregedoria

Valmir Nascimento Milomem Santos
Secretário de Gestão de Pessoas

Breno Antônio Sirugi Gasparoto
Secretário Judiciário

Carlos Henrique Cândido
Secretário de Tecnologia da
Informação

Eduardo Vieira de Araújo
Coordenador de Orçamento e
Finanças

Lidiane Pompeo Barros
Representante dos Cartórios

Richardson de Jesus Amaral de Melo
Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 04/07/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE POMPEO BARROS, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 04/07/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO, COORDENADOR**, em 05/07/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO, COORDENADOR**, em 05/07/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 05/07/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 05/07/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 10/07/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 10/07/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0603120** e o código CRC **8261A7A5**.